

## Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 13 de julho de 2023

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS

DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÉNIOR E SUBORDINADA DA 3º (TERCEIRA)

EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS

CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os títulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1º (Primeira), 2º (Segunda) e 3º (Terceira) Séries da 3º (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRA" ("AEI"), a ser realizada em 1º (Primeira) Convocação, nos termos da Clausula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60"), no dia 31 de julho de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução OVM 60" do e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2021, no que couber ("Resolução CVM 8"), sendo a AEI realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma ind tendo em vista o previsto o previsto no trem (v) acima, aprovar a alteração da redação do Item (v) da Clausula 3.4.

das CPR-Fs para: "(vi) a apresentação de comprovantes formais atestando que o Contrato de Alienação Fiduciária foi devidamente registrado, em caráter definitivo e em forma e substância aceltáveis ao Credor, a seu exclusivo critério, junto às matriculas n°s 12.261, 37.068 e 9.137, registradas, conforme aplicável, junto ao Cartório de Registro de Imoveis das Comarcas de São losé do Rio Claro/MT e de Lucas do Rio Verde/MT, bem como junto aos Cartórios de Registro de Titulos e Documentos da sede ou domicilio das respectivas partes do Contrato de Alienação Fiduciária; "(iii) uma vez aprovado o item (i) acima, aprovar a assinatura pela Emissora do novo Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido nas CPR-Fs) ou aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, inclusive sob condição suspensíva; (iv) uma vez aprovado o item (iii) acima, aprovar a assinatura pela Emissora e pelo Agente Fiduciário de aditamento ao Termo de Securitização para fins de incluir fator de risco em razão de o Novo Imóvel conter, nesta data, ônus de Hipoteca (R.12/9.137) de 1º grau, no âmbito do cumprimento das obrigações de Cédula de Crédito Bancário nº 40/00986-6 assinada entre o Devedor e o Banco do Brasil S.A. por, no valor de 18 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), ônus este que está em vias de desconstituição conforme Carta de Baixa assinada nesse sentido pelo Banco do Brasil S.A. em 31 de maio de 2023, (v) caso aprovado os itens acima, autorização para que, após a devida constituição da Nova Alienação Fiduciária em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida no Contrato de Alienação Fiduciária) e conclusão das demais Condições para Desembols 1, haja, na forma prevista nos Documentos da Oferta, a liberação do remanescente do Preço de Aquisição (conforme definido nas CPR-Fs) do Devedor observando a proporcionalidade entre (i) a soma do valor de liquidação forçada do Novo Imóvel e dos dem referido Contrato de Cessão Fiduciária; (viii) autorizar a celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 03 de junho de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para (i) alterar o operacional de formalização da cessão e transferência fiduciária de novos Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), de modo que não haverá mais a celebração de Notas de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), mas sim de eventuais aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária com o fim de alterar o respectivo Anexo III, no qual estarão relacionados todos os Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente à Emissora; (ix) a contessão fiduciária a relação vigente de Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente à Emissora; (ix) a concessão de um novo waiver pelo descumprimento da obrigação não pecuniária referente ao envio da procuração assinada constante do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária, afastando assim o Evento de Vencimento Anexipado Não Automático previsto na Cláusula 7.2 (i) da CPR-F e o Evento de Resgate Antecipado Obrigatório previsto na Cláusula 7.3. do Termo de Securitização, com prazo adicional para entrega até 21 de setembro de 2023; (x) ratificar os desembolsos de Preço de Aquisição (conforme definido nas CPR-Fs) em favor do Devedor realizados até a presenta data, nas seguintes datas e proporções, conforme autorizado na Cláusula 3.3.1 da CPR-Fs

Data- Liberação	Matrícula	Área	Valor de Mercado	Venda Forçada	Valor de Aquisição
27/10/2023	38.564	57,9	8.343.620,90	5.840.534,63	4.729.692,35
27/10/2023	38.565	134,51	19.383.355,36	13.568.348,00	10.987.711,88
22/11/2023	37.068	171,61	25.642.000,00	17.949.400,00	14.535.508,35
06/10/2023	12.261	10,4	6.616.000,00	4.632.000,00	3.751.015,34
	32.727	192,92	28.218.000,00	19.753.000,00	15.996.072,09
	Total	574,34		61.743.282,63	50.000.000,00

123.48656526%

123,48656526%

(xi) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme de Securitização) que se façam necessários para a efetivação da materia se ventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de nealização da AEI para os e-mails agentefiduciario@vortx.com.br e contato@canalsecuritizadora.com.br. indicando no assunto "Documentos para AEI — CRA Vendruscolo", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicáve); e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicáve); e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; o quando procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encansitivado há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (http://www.canalsecuritizadora.com.br) e da disposiç uocumentos necessanos para dementação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 11 de julho de 2023. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição